



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 839, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede pensão à Lourdes dos Santos de Melo e Ana Claudia Rosa de Melo.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 10.055, de 31.1.2018,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER pensão a que faz jus **LOURDES DOS SANTOS DE MELO**, portadora da CI-RG Nº 5.330.956-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 018.430.039-88, (viúva) com a cota de 50% (cinquenta por cento), e **ANA CLAUDIA ROSA DE MELO**, portadora da CI-RG Nº 13.032.836-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 116.491.849-48, (dependente) com a cota de 50% (cinquenta por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JAIR APARECIDO DE MELO**, falecido em 18.1.2018, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28.2.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1133 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 839, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede pensão à Lourdes dos Santos de Melo e Ana Claudia Rosa de Melo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº. 10.055, de 31.1.2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** pensão a que faz jus **LOURDES DOS SANTOS DE MELO**, portadora da CI-RG Nº 5.330.956-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 018.430.039-88, (viúva) com a cota de 50% (cinquenta por cento), e **ANA CLAUDIA ROSA DE MELO**, portadora da CI-RG Nº 13.032.836-9 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 116.491.849-48, (dependente) com a cota de 50% (cinquenta por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JAIR APARECIDO DE MELO**, falecido em 18/01/2018, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28.2.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, 2.1.2017

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.02.28 22:29:44 -03'00'